**DELIBERAÇÃO COMISSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N° 05, DE 25 DE ABRIL DE 2013.**

Aprovou, por unanimidade, proposta de criação de postos de trabalho e contratação imediata dos funcionários para os mesmos.

A Comissão de Atos Administrativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), reunido em 25 de abril de 2013, no 5º andar da sede localizada à Travessa Acilino de Carvalho, nº 33, no exercício das suas competências e prerrogativas, e

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de contar com assessoria jurídica permanente para atender à crescente demanda de orientação e pareceres, provenientes tanto das unidades operacionais quanto dos Conselheiros e da Presidência do CAU/RS, listando-se, a seguir algumas das atividades rotineiras a serem desempenhadas por tal assessoria:

- Assessoramento as Comissões de Licitação, quanto a procedimentos administrativos tais como licitações, Pareceres Jurídicos, contratos e demandas afins;

- Assessoramento às equipes de trabalho da Unidade Técnica,queatuam diretamente no SICCAU, que apresentam constantemente questionamentos quanto ao procedimento legal a adotar, principalmente em função da necessidade de conexão jurídica entre as resoluções aprovadas pelo CAU/BR e a disponibilização das funções correspondentes nesse Sistema;

- Assessoramento aos Agentes de Fiscalização, na execução e planejamento das ações futuras de fiscalização e na analise das denúncias recebidas e no o encaminhamento definido pela Comissão de Exercício Profissional;

**-** Assessoramento à Comissão de Ensino e Formação,pois é necessário um trabalho aprofundado de pesquisa da legislação específica da educação, para auxiliar os conselheiros a posicionarem-se sobre as questões pertinentes às atividades dessa comissão;

**-** Assessoramento à Comissão de Exercício Profissional, pois aesta comissão cabe, além de orientar a fiscalização, a análise de requerimentos de RRT extemporâneo e cancelamento de RRT;

- Assessoramento a Presidência e A Direção Geral em questões relativas aos diversos processos e para emitir pareceres sobre os diversos assuntos;

**-** Assessoramento à Comissão de Ética e Disciplina**,** em atendimentoà Resolução nº 34, do CAU/BR, que menciona a necessidade de assessoria jurídica para esta comissão, na análise das denúncias contra profissionais, na realização de pareceres, no acompanhamento das audiências e na definição de penalidades, pois qualquer falha no embasamento legal ou na tramitação desses processos poderá repercutir em ações judiciais, contra o CAU/RS;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Dado o exposto, delibera-se a criação do cargo de Assessor Jurídico na estrutura de cargos já aprovada do CAU/RS, com as características abaixo:

1. Cargo: Assessor Jurídico

Formação: Advogado ou Bacharel em Ciências Jurídicas

Remuneração: R$ 3.000,00

Carga Horaria: 30 horas semanais

Atividades: Assessoramento Jurídico a todos os setores do CAU/RS, tais como Presidência, Diretoria, Unidades Administrativa e Financeira e Técnica, Comissões, no que tange os procedimentos internos, além de postular em juízo, prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Autarquia, emitir Pareceres técnico-jurídico, análise de fatos, relatórios e documentos pertinentes à autarquia, definir natureza jurídica da questão, redigir ou formatar documentos jurídicos, auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas, analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Autarquia, preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Numero de cargos: 04 (quatro)

**Art. 2º** - Esta deliberação será encaminhada para analise e aprovação da Plenária do CAU/RS.

Porto Alegre, 25 de abril de 2013.

**Carlos Alberto Sant´ana**

**Coordenador da Comissão de Atos Administrativos do CAU/RS**